



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL N.º 01/2016 – CACEQUI

O PROMOTOR DE JUSTIÇA da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACEQUI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário(s) de nível superior do curso de Direito para atuar(em) junto à **Promotoria de Justiça de Cacequi**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 12/01/2016 a 22/01/2016
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova	25/01/2016
Aplicação da prova	27/01/2016, às 10 horas
Realização de entrevista(s)	*
Publicação do resultado e da classificação final	01/02/2016

** A entrevista será realizada em data a ser definida e previamente comunicada por e-mail aos candidatos que alcançarem aproveitamento mínimo na prova. A comunicação da data da entrevista poderá ocorrer, ainda, na presença de todos os candidatos quando da aplicação da prova.*

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital, afixado no átrio da sede da Promotoria de Justiça de Cacequi, situada na Rua Tiradentes n.º 178, Centro, Cacequi/RS, CEP 97.450-000, bem como disponibilizado na página virtual da Unidade de Concursos Públicos no sítio do Ministério Público do Rio Grande do Sul na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e **estar cursando, no mínimo, o 2º semestre e, no máximo, o 8º semestre do curso.**

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à **formação de cadastro de reserva** para preenchimento de vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo, junto à Promotoria de Justiça de Cacequi.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da **manhã e tarde.**

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **12 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2016**, e serão realizadas, exclusivamente, **na Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Cacequi**, localizada na Rua Tiradentes n.º 178, Centro, Cacequi/RS, fone (55) 3254-1125, **segunda-feira das 12h às 19h, de terça a quinta-feira das 09h às 12h e das 13h às 18h e sextas-feiras das 8h às 15h.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 **Formulário Padrão de Inscrição;**

4.2.2 **Cópia do documento oficial de identidade com foto;**

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 **É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.**

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a estágio será composta de duas etapas, valendo 100 (cem) pontos, assim distribuídos: 1ª) uma **prova dissertativa**, com caráter classificatório e eliminatório, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

valor de 70 (setenta) pontos; 2ª) uma **entrevista pessoal**, com caráter classificatório, no valor de 30 (trinta) pontos.

6. DA PROVA

6.1 A prova será realizada, preferencialmente, na sede da Promotoria de Justiça de Cacequi, na data e horário constante no Cronograma de Atividades, e será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

6.2 O candidato deverá apresentar-se portando apenas o comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.3 A prova será valorada em 70 (setenta) pontos e terá duração máxima de 02 horas.

6.4 A dissertação terá o tema definido conforme o programa do presente processo seletivo, devendo conter, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

6.5 O candidato deverá alcançar o mínimo de 40 (quarenta) pontos, condição para se classificar para a etapa seguinte, referente à entrevista pessoal.

6.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, tampouco o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação.

7. DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista pessoal será realizada, preferencialmente, na sede da Promotoria de Justiça de Cacequi, em data e horário a ser definido, somente com os candidatos que tenham obtido aproveitamento mínimo na prova.

7.2 A convocação para a entrevista será enviada para o e-mail que o candidato informou no momento da sua inscrição, podendo, ainda, a data ser definida e comunicada na presença de todos os candidatos quando da aplicação da prova.

7.3 O candidato deverá apresentar-se portando *curriculum vitae* (com foto).

7.4 A entrevista pessoal será valorada em 30 (trinta) pontos.

7.5 Durante a entrevista, o candidato será avaliado quanto aos seus conhecimentos jurídicos, sua aptidão para o desempenho das atividades afetas ao estágio, interesse ou afinidade para atuar nas matérias de atribuição da Promotoria de Justiça, disposição para trabalhar em equipe, bem como será questionado sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

8. DO PROGRAMA

A dissertação abordará um tema envolvendo conhecimentos jurídicos ou da atualidade, relacionado com a atuação do Ministério Público, sendo definido no momento da prova pelo responsável pelo processo seletivo ou mediante sorteio.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1 **Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos obtidos na prova e na entrevista pessoal.**

9.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

9.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

10.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

10.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

11.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

11.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

11.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

11.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

11.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

11.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

11.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

12.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

12.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

12.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

12.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

12.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

12.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

12.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

12.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

12.3.7 fotocópia do CPF;

12.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

12.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

12.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

12.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

12.4 Os documentos referidos nos itens “12.3.1”, “12.3.2”, “12.3.3”, “12.3.4”, “12.3.5”, “12.3.8” e “12.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

12.5 Os documentos mencionados nos itens “12.3.1”, “12.3.4” e “12.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “12.3.11”.

12.6 Os formulários citados no item 12.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

12.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 12.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

não cumprimento dos requisitos previstos no item 11.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

12.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 12.3 no **prazo de 15 (quinze) dias** da manifestação do interesse pela vaga.

12.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final.

13.2 **Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

14.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

14.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Cacequi, 11 de janeiro de 2016.

THOMAZ DE LA ROSA,
Promotor de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 12/01/2016.